



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

COTAÇÃO

TERMO REFERENCIA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PAVIMENTAÇÃO - PRAÇA DO TAXI: BICARAI

SINAPI - 05/2024 - Bahia

25.59%

Encargos Sociais Desonerado 0.00%

Orçamento Sintético							0,00%
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	103689	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022, PS PAVIMENTAÇÃO - PRAÇA DO TAXI	m²	3,0	437,11	548,07	1.676,28
2	94280	SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X18 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASEIOS, AF. 01/2024	M	158,69	40,12	50,39	8.002,33
2.2	105004	SINAPI RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOATIL AF. 03/2024	m²	4,8	122,72	154,12	739,77
2.3	92397	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF. 10/2022	m²	154,03	62,45	78,43	10.617,87
2.4	1025011	SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADE COM TINTA ACRÍLICA, E 30 CM DE LARGURA MANUAIS, AF. 05/2021	m²	34	125,57	152,15	5.173,14

Total Geral

118,000.01

Obra
PAVIMENTAÇÃO - PRAÇA DO TAXI
IBICARAÍ

Bancos
SINAPI - 05/2024 -
Bahia

B.D.I.
25,59%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		1976,28	1.976,28		
2	PAVIMENTAÇÃO - PRAÇA DO TAXI	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		116.023,73	38.670,71	38.670,71	39.429,56
Porcentagem			34,45%	32,77%	33,34%
Custo			40.646,99	38.670,71	39.429,56
Porcentagem Acumulado			34,43%	67,22%	100,00%
Custo Acumulado			40.646,99	79.317,70	118.000,01


Adebaldo Rodrigues dos Santos

Quadro de Composição do BDI

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO TAXI, MUNICÍPIO DE IBICARAÍ – BAHIA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

IBICARAÍ - BAHIA

Local

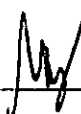
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
PAVIMENTAÇÃO PRAÇA DO TAXI MUNICÍPIO DE IBICARAI - BAHIA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO		COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI / SESC	1,50%	1,50%
A3	SENAI / SENAC	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais do Grupo "A"	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,99%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,97%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,19%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,17%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,80%	10,27%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	Total dos Encargos Sociais do Grupo "B"	50,93%	19,95%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,55%	4,13%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,91%	0,68%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,62%	1,95%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
C	Total dos Encargos Sociais do Grupo "C"	9,68%	7,21%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,56%	3,35%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,35%
D	Total dos Encargos Sociais do Grupo "D"	9,03%	3,70%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		86,44%	47,66%



USF DR. OSÉAS
PEIXOTO

ESTACIONAMENTO - 10 VAGAS

PONTO DE MOTO TÁXI - 5 VAGAS

PONTO DE TÁXI - 10 VAGAS

PONTO MOTO DELIVERY

ESTACIONAMENTO

RUA 2 DE JULHO

LEGENDA	
	Edifício de atendimento
	Estacionamento
	Ponto de moto-táxi
	Ponto de moto-delivery
	USF 22.000 m²

PRACA DE ALIMENTAÇÃO - 1000 m²

PROJETUPLANEJAMENTO - PROJ. 1

Projeto de Arquitetura	Projeto de Engenharia	Projeto de Paisagismo	Projeto de Urbanismo
Projeto de Estrutura	Projeto de Instalações	Projeto de Iluminação	Projeto de Segurança
Projeto de Acústica	Projeto de Ventilação	Projeto de Saneamento	Projeto de Transporte
Projeto de Energia	Projeto de Telecomunicações	Projeto de Meio Ambiente	Projeto de Gestão



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO - PRAÇO DO TAXI IBICARAÍ

Bancos
SINAPI - 05.

Composições Analíticas com Preço Un
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	PAVI - PAVI
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINT
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM CONTENÇA VISITA E C/
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00041680	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	Material
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo
-----	--------	-------	-----------	------

Composição	105004 SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	URBA - URB
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISC
Composição Auxiliar	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUN ESTRUTUR
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo
Composição	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVI
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material

Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINT
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PRÉMIUM PARA PISO	Material
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

Composições Auxiliares				
	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
--	---------------	--------------	------------------	-------------

Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipament

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipament

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
--	--------	-------	-----------	------

Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipament

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo
Composição	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER: DIVERSOS
Composição Auxiliar	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER: DIVERSOS
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obr
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código Banco	Descrição	Tipo
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER: DIVERSOS
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER: DIVERSOS

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obr.
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas

MO sem

LS =>

Valor do

BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUN ESTRUTUR
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material

MO sem

LS =>

Valor do

BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CU HORÁRIOS E EQUIPAM

Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A CHOR - CU: GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE HORÁRIOS CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA E EQUIPAM CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A CHOR - CU: GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE HORÁRIOS CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA E EQUIPAM CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015

MO sem

LS =>

Valor do

BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A CHOR - CU: GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE HORÁRIOS CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA E EQUIPAM CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A CHOR - CU: GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE HORÁRIOS CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA E EQUIPAM CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A CHOR - CU: GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE HORÁRIOS CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA E EQUIPAM CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A CHOR - CU: GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE HORÁRIOS CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA E EQUIPAM CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A CHOR - CU: GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE HORÁRIOS CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA E EQUIPAM CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	

MO sem

LS =>

Valor do

BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A CHOR - CU: GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE HORÁRIOS CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA E EQUIPAM CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipament

Insumo	00013887 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Equipament
--------	-----------------	--	------------

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF 08/2015	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipament

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipament
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Equipament

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER: DIVERSOS

Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO/ RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obr
				MO sem
				LS =>
				Valor do
				BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obr

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/ MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obr

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obr

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obr

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obr

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
--	--------	-------	-----------	------

Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obr
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obr
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obr

MO sem

LS =>

Valor do

BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINT
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material

MO sem

LS =>

Valor do

BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISC
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	SEDI - SER
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	DIVERSOS
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material

MO sem

LS =>

Valor do

BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CU
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	HORÁRIOS E EQUIPAM

CHOR - CU

HORÁRIOS

E EQUIPAM

Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 CHOR - CU: TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE HORÁRIOS 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. E EQUIPAM AF_08/2015
---------------------	--------------	---

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 CHOR - CU: TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE HORÁRIOS 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP E EQUIPAM DIURNO. AF_08/2015	
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 CHOR - CU: TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE HORÁRIOS 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - E EQUIPAM MANUTENÇÃO. AF_08/2015	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 CHOR - CU: TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE HORÁRIOS 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - E EQUIPAM DEPRECIACÃO. AF_08/2015	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 CHOR - CU: TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE HORÁRIOS 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. E EQUIPAM AF_08/2015	
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 CHOR - CU: TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE HORÁRIOS 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS E EQUIPAM NA OPERACÃO. AF_08/2015	

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 CHOR - CU: TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE HORÁRIOS 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - E EQUIPAM DEPRECIACÃO. AF_08/2015	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipament

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 CHOR - CU: TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE HORÁRIOS 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. E EQUIPAM AF_08/2015	

Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipament
--------	----------	--------	---	------------

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipament

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2015	CHOR - CU: HORÁRIOS E EQUIPAM
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material

MO sem
LS =>
Valor do
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SER DIVERSOS
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SER DIVERSOS
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obr
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material

Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material

MO sem

LS =>

Valor do

BDI =>

2024 - Bahia
Itário

B.D.I.
25,59%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
MENTAGÃO	m²	1,0000000	437,11	437,11
VICOS	H	1,1186000	21,20	23,71
VICOS	H	0,3729000	28,64	10,67
URAS	m²	0,5000000	23,93	11,96
	KG	0,0132000	18,10	0,23
	M	3,2083000	4,82	15,46
	M²	1,0000000	375,00	375,00
	KG	0,0113000	33,78	0,38
25,99	LS =>	0,00	MO com LS	111,86
111,93			=> Valor com BDI =>	548,97

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
MOBRAS DE O / POÇOS DE LIXAS	M	1,0000000	40,12	40,12
VICOS	m²	0,0014000	677,90	0,94
VICOS	H	0,2477000	29,00	7,18
VICOS	H	0,2477000	21,20	5,25
	UN	2,5769000	10,12	26,07
	M²	0,0066000	111,71	0,73
8,25	LS =>	0,00	MO com LS	10,27
10,27			=> Valor com BDI =>	50,39

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	-----	--------	------------	-------

3ANIZAÇÃO	m²	1,0000000	122,72	122,72
VIÇOS	H	1,2610000	21,20	26,73
S	m²	0,0576577	138,65	7,99
IDAÇÕES E AS	m³	0,1231527	532,20	65,54
VIÇOS	H	0,6300000	29,00	18,27
	M³	0,0050000	112,03	0,56
	KG	0,0044079	17,76	0,07
	M	0,7399399	4,82	3,56
38,70	LS =>	0,00	MO com LS	38,70
31,40			=>	
			Valor com BDI =>	154,12

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
MENTAÇÃO	m²	1,0000000	62,45	62,45
STOS DE MÁQUINAS ENTOS	CHP	0,0038000	11,19	0,04
STOS DE MÁQUINAS ENTOS	CHI	0,0970000	1,07	0,10
VIÇOS	H	0,2015000	28,82	5,80
VIÇOS	H	0,2015000	21,20	4,27
STOS DE MÁQUINAS ENTOS	CHI	0,0967000	0,68	0,06
STOS DE MÁQUINAS ENTOS	CHP	0,0041000	10,30	0,04
	m²	1,0041000	45,91	46,09

	M²	0,0098000	105,27	1,03
	M²	0,0568000	111,71	6,34
6,55	LS =>	0,00	MO com LS	62,45
			=>	
16,31			Valor com BDI =>	78,43

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
URAS	m²	1,0000000	25,57	25,57
VICOS	H	0,1800000	21,20	3,81
VICOS	H	0,4320000	30,49	13,17
	L	0,4270000	19,90	8,49
	UN	0,0120000	8,97	0,10
10,91	LS =>	0,00	MO com LS	10,91
			=>	
6,54			Valor com BDI =>	32,11

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	m²	1,0000000	677,90	677,90
VICOS	H	8,5700000	21,20	181,68
	M²	1,0700000	111,71	119,52
	KG	482,9600000	0,78	376,70
107,29	LS =>	0,00	MO com LS	107,29
			=>	
173,47			Valor com BDI =>	851,37

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS IENTOS	CHI	1,0000000	0,40	0,40
STOS DE MAQUINAS IENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
STOS DE MAQUINAS IENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			=>	
0,10			Valor com BDI =>	0,50

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	-----	--------	------------	-------

STOS DE MAQUINAS ENTOS	CHP	1,00000000	2,12	2,12
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,08	0,08
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,32	0,32
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	1,35	1,35
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,37	0,37

0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
0,54 Valor com BDI => 2,66

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,32	0,32
o	UN	0,0000600	5,409,40	0,32

0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
0,08 Valor com BDI => 0,40

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,08	0,08
o	UN	0,0000148	5,409,40	0,08

0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
0,02 Valor com BDI => 0,10

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	-----	--------	------------	-------

STOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	0,37	0,37
0	UN	0,0000700	5,409,40	0,37

0,00 LS => 0,00 MO com LS
=>
0,09 Valor com BDI => 0,46

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	1,35	1,35
	KW/H	1,2512000	1,08	1,35

0,00 LS => 0,00 MO com LS
=>
0,34 Valor com BDI => 1,69

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,00000000	28,82	28,82
VICOS	H	1,00000000	0,26	0,26
	H	1,00000000	1,34	1,34
0	H	1,00000000	1,24	1,24
0	H	1,00000000	0,82	0,82
a	H	1,00000000	19,76	19,76
	H	1,00000000	0,04	0,04
	H	1,00000000	4,56	4,56
	H	1,00000000	0,80	0,80

20,02 LS => 0,00 MO com LS
=>
7,37 Valor com BDI => 36,19

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,00000000	28,64	28,64
VICOS	H	1,00000000	0,26	0,26

	H	1,0000000	1,34	1,34
o	H	1,0000000	1,43	1,43
	H	1,0000000	0,80	0,80
o	H	1,0000000	0,49	0,49
a	H	1,0000000	19,72	19,72
	H	1,0000000	4,56	4,56
	H	1,0000000	0,04	0,04
19,98	LS =>	0,00	MO com LS	19,98
7,32			=>	
			Valor com BDI =>	35,96

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
IDAÇÕES E AS	m³	1,0000000	532,20	532,20
STOS DE MAQUINAS ENTOS	GHP	0,7534000	2,12	1,59
STOS DE MAQUINAS ENTOS	GHI	0,7103000	0,40	0,28
VIGOS	H	2,3117000	21,20	49,00
VIGOS	H	1,4637000	35,25	51,59
	KG	362,6579000	0,78	282,87
	M³	0,5934000	111,44	66,12
	M³	0,7229000	111,71	80,75
69,39	LS =>	0,00	MO com LS	69,39
136,18			=>	
			Valor com BDI =>	668,38

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS ENTOS	GHI	1,0000000	1,07	1,07

STOS DE MÁQUINAS IENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19
STOS DE MÁQUINAS IENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
0,27			Valor com BDI =>	1,34

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MÁQUINAS IENTOS	CHP	1,0000000	11,19	11,19
STOS DE MÁQUINAS IENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88
STOS DE MÁQUINAS IENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19
STOS DE MÁQUINAS IENTOS	H	1,0000000	9,01	9,01
STOS DE MÁQUINAS IENTOS	H	1,0000000	1,11	1,11
0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
2,86			Valor com BDI =>	14,05

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MÁQUINAS IENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88
o	UN	0,0000640	13.387,28	0,85

0	UN	0,0000640	532,70	0,03
0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			=>	
0,22			Valor com BDI =>	1,10

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS	H	1,00000000	0,19	0,19
DE MAQUINAS				
IENTOS				
0	UN	0,0000148	13.387,28	0,19
0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			=>	
0,04			Valor com BDI =>	0,23

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS	H	1,00000000	1,11	1,11
DE MAQUINAS				
IENTOS				
0	UN	0,0000800	13.387,28	1,07
0	UN	0,0000800	532,70	0,04
0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			=>	
0,28			Valor com BDI =>	1,39

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS	H	1,00000000	9,01	9,01
DE MAQUINAS				
IENTOS				
0	UN	1,45000000	6,22	9,01
0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			=>	
2,30			Valor com BDI =>	11,31

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VIGOS	H	1,00000000	0,26	0,26

a	H	0,0132800	19,76	0,26
0,26	LS =>	0,00	MO com LS	0,26
			=>	
0,06			Valor com BDI =>	0,32

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,0000000	0,26	0,26
a	H	0,0132800	19,72	0,26
0,26	LS =>	0,00	MO com LS	0,26
			=>	
0,06			Valor com BDI =>	0,32

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,0000000	0,26	0,26
a	H	0,0095700	27,38	0,26
0,26	LS =>	0,00	MO com LS	0,26
			=>	
0,06			Valor com BDI =>	0,32

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,0000000	0,48	0,48
a	H	0,0244200	19,72	0,48
0,48	LS =>	0,00	MO com LS	0,48
			=>	
0,12			Valor com BDI =>	0,60

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,0000000	0,33	0,33
a	H	0,0169900	19,72	0,33
0,33	LS =>	0,00	MO com LS	0,33
			=>	
0,08			Valor com BDI =>	0,41

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,0000000	0,29	0,29
a	H	0,0244200	12,23	0,29
0,29	LS =>	0,00	MO com LS	0,29
			=>	
0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	-----	--------	------------	-------

VICOS	H	1,00000000	35,25	35,25
VICOS	H	1,00000000	0,26	0,26
o	H	1,00000000	0,86	0,86
	H	1,00000000	4,56	4,56
o	H	1,00000000	0,01	0,01
	H	1,00000000	1,34	1,34
a	H	1,00000000	27,38	27,38
	H	1,00000000	0,04	0,04
	H	1,00000000	0,80	0,80
27,64	LS =>	0,00	MO com LS	27,64
9,02			=>	
			Valor com BDI =>	44,27

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,00000000	29,00	29,00
VICOS	H	1,00000000	0,48	0,48
	H	1,00000000	4,56	4,56
a	H	1,00000000	19,72	19,72
o	H	1,00000000	0,82	0,82
	H	1,00000000	1,34	1,34
	H	1,00000000	0,04	0,04
o	H	1,00000000	1,24	1,24
	H	1,00000000	0,80	0,80
20,20	LS =>	0,00	MO com LS	20,20
7,42			=>	
			Valor com BDI =>	36,42

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,00000000	30,49	30,49
VICOS	H	1,00000000	0,33	0,33
	H	1,00000000	1,34	1,34

	H	1,0000000	4,56	4,56
	H	1,0000000	0,80	0,80
o	H	1,0000000	1,73	1,73
o	H	1,0000000	1,97	1,97
	H	1,0000000	0,04	0,04
a	H	1,0000000	19,72	19,72
20,05	LS =>	0,00	MO com LS	20,05
			=>	
7,80			Valor com BDI =>	38,29

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
URAS	m²	1,0000000	23,93	23,93
VIÇOS	H	0,4529000	30,49	13,80
	L	0,3257000	31,11	10,13
9,08	LS =>	0,00	MO com LS	9,08
			=>	
6,12			Valor com BDI =>	30,05

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
S	m²	1,0000000	138,65	138,65
VIÇOS	H	0,6390000	29,00	18,53
VIÇOS	H	1,2790000	21,20	27,11
	KG	0,2400000	4,99	1,19
	UN	6,4375000	12,15	78,21
	KG	8,6200000	1,58	13,61
28,91	LS =>	0,00	MO com LS	28,91
			=>	
35,48			Valor com BDI =>	174,13

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS ENTOS	CHI	1,0000000	0,68	0,68
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,0000000	0,54	0,54

STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,14	0,14
0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
0,17			=>	
		Valor com BDI =>		0,85

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS ENTOS	CHP	1,00000000	10,30	10,30
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,67	0,67
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,54	0,54
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,14	0,14
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	8,95	8,95
0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
2,63			=>	
		Valor com BDI =>		12,93

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,54	0,54
0	UN	0,0000533	10,185,52	0,54
0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
0,13			=>	
		Valor com BDI =>		0,67

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS ENTOS	H	1,00000000	0,14	0,14

o	UN	0,0000143	10,185,52	0,14
---	----	-----------	-----------	------

0,00 LS => 0,00 MO com LS

=>

0,03 Valor com BDI => 0,17

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS IENTOS	H	1,00000000	0,67	0,67
o	UN	0,0000667	10,185,52	0,67

0,00 LS => 0,00 MO com LS

=>

0,17 Valor com BDI => 0,84

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
STOS DE MAQUINAS IENTOS	H	1,00000000	8,95	8,95
	L	1,44000000	6,22	8,95

0,00 LS => 0,00 MO com LS

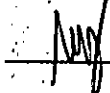
=>

2,29 Valor com BDI => 11,24

	Und	Quant.	Valor Unit	Total
VICOS	H	1,00000000	21,20	21,20
VICOS	H	1,00000000	0,29	0,29
o	H	1,00000000	0,61	0,61
	H	1,00000000	0,04	0,04
a	H	1,00000000	12,23	12,23
	H	1,00000000	0,80	0,80
	H	1,00000000	4,56	4,56

0	H	1,0000000	1,33	1,33
	H	1,0000000	1,34	1,34
12,52	LS =>	0,00	MO com LS	12,52
5,42			=>	
		Valor com BDI =>		26,62

Total sem BDI	93.956,52
Total do BDI	24.043,49
Total Geral	118.000,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

Órgão responsável: Secretaria de Obras

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO DA PRAÇA DO TAXI, NO MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obra **Bancos B.D.I.** **Encargos Sociais**
PAVIMENTAÇÃO - SINAPI 25,59% Desonerado:
PRAÇA DO TAXI - - 0,00%
IBICARAI 05/2024
- Bahia

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1976,28	1976,2	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,6	437,11	548,97	1976,2	
2			PAVIMENTAÇÃO - PRAÇA DO TAXI		1		116023,73	116023,7	
2.1	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU	M	158,66	40,12	50,39	7994,3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
ESTADO DA BAHIA

PASSEIOS. AF_01/2024									
2.2	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024.	m²	4,8	122,72	154,12	739,7	
2.3	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1354,03	62,45	78,43	106197,8	
2.4	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	34	25,57	32,11	1091,7	

Total **118.000,01**
Geral

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 110 (cento e dez) dias contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Ibicarai é responsável por oferecer uma ampla gama de serviços públicos à população, como por exemplo infraestrutura urbana, serviços básicos de saúde, além de um ensino de qualidade no setor de educação, entre outros conjuntos de serviços, que visam atender às necessidades básicas da população e promover uma melhor qualidade de vida para os munícipes.
- 2.2. A proposta da pavimentação em intertravado na praça pela Prefeitura Municipal de Ibicarai representa uma significativa melhoria na qualidade de vida da população local. O local revitalizado se tornará um ponto de encontro e convivência para os moradores, proporcionando espaços



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI ESTADO DA BAHIA

adequados para atividades recreativas, culturais e esportivas, especialmente durante o período noturno graças à iluminação adequada.

2.3. Além disso, os serviços contribuirá para a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade, resgatando suas raízes e promovendo o orgulho da comunidade em seu espaço público.

2.4. Ao investir na pavimentação, a Prefeitura Municipal demonstra seu compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso para toda a comunidade desfrutar, tanto de dia quanto à noite.

2.5. As condições precárias dos logradouros públicos por falta de infraestrutura são causadoras, dentro dos diversos aspectos, de exclusão de segurança, locomoção e potencial resultante de diversas doenças. Os serviços irão atender a demanda na solução do problema da praça, no tocante a infraestrutura da localidade, garantindo aos munícipes a oportunidade de uma melhor locomoção, segurança e saúde. Além disso, a pavimentação irá proporcionar uma melhor trafegabilidade de pedestres.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que esta seja a melhor solução.

3.2. A contratação se dará na forma de execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que o Município não detém os meios necessários à concretização do objeto de forma direta.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não Será exigida a garantia da contratação.

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 17:00 horas;

4.3.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

4.3.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.4.3. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ ESTADO DA BAHIA

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: imediato da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro abaixo:

Obra
PAVIMENTAÇÃO -
PRAÇA DO TAXI
IBICARAÍ

Bancos
SINAPI - 05/2024 -
Bahia

B.D.I.
25,59%

Encargos Sociais
Desonerado:
0,00%

		Cronograma Físico e Financeiro			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		1976,28	1.976,28		
2	PAVIMENTAÇÃO - PRAÇA DO TAXI	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		116.023,73	38.670,71	38.670,71	39.429,56
Porcentagem			34,45%	32,77%	33,34%
Custo			40.646,99	38.670,71	39.429,56
Porcentagem Acumulado			34,43%	67,22%	100,00%
Custo Acumulado			40.646,99	79.317,70	118.000,01

5.3. As informações sobre descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, encontram-se na especificação técnica anexo a este termo de referência:

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.5. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h

5.6 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

5.7 Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

5.8 Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

5.9 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

5.10 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

5.12. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ ESTADO DA BAHIA

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 90 dias
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa;
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.17. O Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ ESTADO DA BAHIA

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item;

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Qualidade, execução do cronograma físico, avaliação da execução conforme projeto básico

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI ESTADO DA BAHIA

- 7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
- 7.5.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 7.5.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.5.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.5.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.5.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);
- 7.5.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 7.5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ ESTADO DA BAHIA

- baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento
- 7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI ESTADO DA BAHIA

ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.14. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas.

7.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária;

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ ESTADO DA BAHIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2. O critério de aceitabilidade de preços será: valor global: conforme valor estimado da contratação
- 8.3. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;
- 8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 8.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
- 8.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.8.1. **Habilitação Jurídica:**
- 1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
 - 6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
 - 8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ ESTADO DA BAHIA

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.11. Qualificação Econômico-Financeira

8.11.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.11.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.11.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.11.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.11.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.11.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ ESTADO DA BAHIA

8.11.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.11.4. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação;

8.11.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.11.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

8.12. Qualificação Técnica

8.12.1 Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

8.12.1.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

8.12.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.12.2.1 Comprovação da capacidade técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

8.12.2.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - AT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

Descrição	Und	Quant.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM m. PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM AF 10/2022	m²	135,40
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO- FIO) EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO DIMENSOES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE	M	15,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI ESTADO DA BAHIA

INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	
---	--

8.12.2.3 Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional;

Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

8.12.2.4. A empresa deverá apresentar Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços;

8.12.2.5. Os responsáveis técnicos pela execução do objeto deste certame deverão ser, obrigatoriamente, ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, além de pertencerem ao quadro de pessoal da licitante na data prevista para entrega da proposta, cuja comprovação se dará por:

8.12.2.6. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.12.2.6. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

8.12.2.7. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

8.12.2.8. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município;

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 03.13.01 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Projeto Atividade: 1.071 – URBANIZ. RECUP. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM.

Elemento Despesa: 4.4.90.5100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 500-704-706



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
ESTADO DA BAHIA

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.


YANCA SOARES CRUZ

Secretário Municipal de Infra Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR-ETP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO TAXI	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Yanca Soares	Engenheiro Civil/ Apoio Especializado / Engenharia, pertencente do quadro da Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura.
Adebaldo Rodrigues dos Santos	Consultor em Projetos e obras de engenharia

1 – INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de **Pavimentação em intertravado da Praça do Taxi, no município de Ibicarai-Ba.** Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme disciplina o §1º do art.18 da Lei 14.133/2021.

2 — NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibicarai é responsável por oferecer uma ampla gama de serviços públicos à população, como por exemplo infraestrutura urbana, serviços básicos de saúde, além de um ensino de qualidade no setor de educação, entre outros conjuntos de serviços, que visam atender às necessidades básicas da população e promover uma melhor qualidade de vida para os munícipes.

2.2. A proposta da pavimentação em intertravado na praça pela Prefeitura Municipal de Ibicarai representa uma significativa melhoria na qualidade de vida da população local. O local revitalizado se tornará um ponto de encontro e convivência para os moradores, proporcionando espaços adequados para atividades recreativas, culturais e esportivas, especialmente durante o período noturno graças à iluminação adequada.

2.3. Além disso, os serviços contribuirá para a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade, resgatando suas raízes e promovendo o orgulho da comunidade em seu espaço público.

2.4. Ao investir na pavimentação, a Prefeitura Municipal demonstra seu compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso para toda a comunidade desfrutar, tanto de dia quanto à noite.

2.5. As condições precárias dos logradouros públicos por falta de infraestrutura são causadoras, dentro dos diversos aspectos, de exclusão de segurança, locomoção e potencial resultante de diversas doenças. Os serviços irão atender a demanda na solução do problema da praça, no tocante a infraestrutura da localidade, garantindo aos munícipes a oportunidade de uma melhor locomoção, segurança e saúde. Além disso, a pavimentação irá proporcionar uma melhor trafegabilidade de pedestres



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Considerando ainda a disponibilidade orçamentaria para execução da referida obra;

A ABNT NBR 11171 de 07 de 2015 e ABNT NBR 15.953/2011 que estabelecem as diretrizes para a execução de pavimentos em ruas e particularmente pavimentos com blocos intertravados de concreto, principal serviço a ser realizado neste ETP.

Esses procedimentos são essenciais para comprovar a realização das ações, seja pela equipe do município ou por uma empresa especializada. A norma descreve vários itens para se construir um pavimento adequado e seguro para cada caso estudado.

3 — ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE AQUISIÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - 2024.

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Plurianual Participativo nos seguintes tópicos:

- Pavimentação e Drenagem de Ruas
- Construção de Praças e Jardins
- Perspectiva: Recursos. Objetivos: Gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz; Prover o Regional de infraestrutura física adequada.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Praça do Taxi-Centro -Ibicaraí -Ba
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**

e) Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, drenagem, contenções, escadarias e praças, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

h) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem a contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

a) LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dão outras providencias;

c) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

d) Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mutua de assistência profissional, e da outras providencias;

e) NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).

5 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia e Projetos do Prefeitura Municipal de Camacan, com base em vistoria prévia realizada em toda área pavimentada da , praças a ser executada, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

"É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Concorrência ; Pregão; Dialogo competitivo ; Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Ibicarai em de todos os meios necessários a concretização do objeto (Pavimentação da Praça do Taxi no Município de Ibicarai-Ba)

e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

7 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Esta sendo utilizado também O Sistema **ORSE(Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe)**, está sendo ajustado para atendimento ao Decreto Presidencial 7.983/2013 e para adequação ao Manual de Metodologias e Conceitos do SINAPI.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito deste Município, estimamos em R\$ 118.000,01 (Cento e dezoito mil reais e um centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação destina-se a execução Pavimentação da Praça do Taxi do Município Tais serviços constarão resumidamente em:

- Assentamento de meio-fio
- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

A obra se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que foram elaborados pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço Global.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de serviços de pavimentação da praças, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Pavimentação da Praça - Dotar a área da praça s de Pavimentação utilizando matéria que não impermeabilize as áreas afetadas e dotem de conforto e segurança para tráfego de veículos e pessoas.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Logística: A Secretaria de Infraestrutura, através do Setor de Engenharia e Projetos deverá prover os meios necessários para que a contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive informando a população referente aos transtornos causados durante a obra, sobretudo no tocante a utilização de veículos quando na execução dos serviços.

Impacto ambiental: Geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

12 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para Pavimentação da Praça do Taxi do Município de Ibicarai-Ba., Mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibicaraí, 02 de Setembro de 2024.

Yanca Soares

Secretaria de Infraestrutura

Adebaldo Rodrigues dos Santos

Engenheiro Civil-Crea18459/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
ESTADO DA BAHIA

Ibicarai/BA, 03 de Setembro de 2024.

Da: Secretaria de INFRA ESTRUTURA.

Para: Secretaria Municipal de Finanças.

1.1. Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos para:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO DA PRAÇA DO TAXI, NO MUNICÍPIO
DE IBICARAI-BA.**

Prezada Senhora,

Em estrita observância ao artigo 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos do Setor Contábil/Financeiro a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO DA PRAÇA DO TAXI, NO MUNICÍPIO DE IBICARAI-BA.**

Caso exista previsão, requeremos que faça indicação da fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 118.000,01 (cento e dezoito mil e um centavos.) logo após encaminhe-se para o órgão demandante.

Atenciosamente,


YANCA SOARES CRUZ
SERVIDOR RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA